

Lei n.º 70 de 20 de julho de 1953

"Abre crédito especial na importância de Cr\$ 115.000,00"  
A Câmara Municipal de Luziânia decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cento e quinze mil cruzeiros (Cr\$ 115.000,00), para: pagamento de um auto-caminhão marca Studebaker P17-B, cor bege, para pagamento de um auto-caminhão marca Studebaker, tipo motor n.º 4 P-39396, seis cilindros, chassis P17-B25214, lotação ou tonelagem, 4.000 quilos, ano de fabricação, 1952, adquirido do Sr. José Braz de Queiroz, de acordo com a lei n.º 153 de 19 de maio de 1953.

Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta da quota do imposto de rendas de exercícios anteriores recebida no corrente ano, sendo, a importância de Cr\$ 31.357,00, restante do exercício de 1950; Cr\$ 30.357,00, restante do exercício de 1951; e Cr\$ 53.286,00, parte do restante do exercício de 1952.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal em 20 de julho de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Herachito Reis  
Joaquim Ramos Roriz.